



PROCESSO	:	15114-9/2017
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES/MT
ASSUNTO	:	RECURSO ORDINÁRIO
RECORRENTE	:	EXMº. SR. FRANCIS MARIS CRUZ - PREFEITO MUNICIPAL
RECORRIDO	:	V. ACÓRDÃO Nº 174/2018 - TP
CONSELHEIRO "A QUO"	:	EXMº. CONSELHEIRO INTERINO JOÃO BATISTA CAMARGO
CONSELHEIRA "ADQUEM"	:	EXMª. CONSELHEIRA INTERINA JAQUELINE JACOBSEN MARQUES
TÉCNICO	:	MOISÉS PAELO CAMARÃO

INFORMAÇÃO DO SUPERVISOR

Senhor Secretário,

Tratam os autos de Recurso Ordinário interposto pelo Excelentíssimo Senhor FRANCIS MARIS CRUZ – PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, contra decisão proferida no âmbito do v. Acórdão nº 174/2018 – TP.

Após supervisão do presente relatório técnico, acompanho a conclusão da equipe técnica, no sentido de sugerir a Exma. Conselheira Relatora *ad quem*:

- Pelo **CONHECIMENTO** e **NÃO PROVIMENTO** do Recurso Ordinário;
- Que seja mantida incólume o v. Acórdão nº 174/2018-TP.

Assim, encaminho a informação para conhecimento e providências.

Em Cuiabá - MT, 23 de outubro de 2018.

CLEU BORELLI
Auditor Público Externo





Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL
Telefones: (65) 3613-7590 / 7187
e-mail: sececx-pessoal@tce.mt.gov.br

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Excelentíssimo(a) Conselheiro(a) Relator(a),

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso IX, da Resolução Normativa nº 12/2016-TP, tomando em consideração a informação do Supervisor, **acolho** o entendimento da Equipe Técnica, bem como os encaminhamentos sugeridos e, nos termos regimentais, o **envio** dos autos para conhecimento e andamento processual.

Osiel Mendes de Oliveira
Secretário de Controle Externo

